

ANEXO XXV
A QUE SE REFERE O ARTIGO 9.º DA LEI
COMPLEMENTAR N.º 633, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1989

REFERENCIA	VALOR	REFERENCIA	VALOR	REFERENCIA	VALOR
1	4,56	33	7,18	65	15,14
2	4,58	34	7,39	66	15,44
3	4,58	35	7,49	67	15,75
4	4,61	36	7,74	68	16,18
5	4,62	37	7,94	69	16,18
6	4,66	38	8,15	70	16,47
7	4,75	39	8,56	71	16,91
8	4,78	40	8,69	72	17,14
9	4,83	41	8,91	73	17,41
10	4,85	42	9,16	74	17,53
11	4,95	43	9,33	75	17,70
12	4,95	44	9,48	76	17,59
13	5,04	45	9,77	77	18,18
14	5,01	46	10,24	78	18,45
15	5,17	47	10,48	79	18,49
16	5,26	48	10,70	80	18,87
17	5,32	49	11,25	81	19,19
18	5,45	50	11,51	82	19,83
19	5,58	51	11,80	83	20,41
20	5,68	52	12,14	84	20,99
21	5,72	53	12,39	85	21,46
22	5,82	54	12,65	86	21,48
23	5,94	55	12,75	87	22,28
24	6,00	56	13,05	88	23,00
25	6,08	57	13,23	89	24,82
26	6,10	58	13,52	90	27,48
27	6,31	59	13,82	91	29,32
28	6,56	60	14,18	92	30,45
29	6,70	61	14,38	93	32,11
30	6,79	62	14,34	94	32,50
31	6,96	63	14,79		
32	7,13	64	14,94		

ANEXO XXVI
A QUE SE REFERE O ARTIGO 9.º DA LEI
COMPLEMENTAR N.º 633, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1989

REFERENCIA	VALOR
I	17,37
II	18,40
III	19,43
IV	20,51
V	21,56
VI	22,58
VII	23,61
VIII	25,00
IX	26,75
X	29,10
XI	30,24
XII	32,32
XIII	34,83
XIV	35,46
XV	38,22
XVI	42,30

LEIS

LEI N.º 6.515, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1989

(Projeto de lei n.º 447/87, do deputado Nelson Nicolau)
Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Santa Cruz das Palmeiras

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prefeito Mário Avesani" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Jardim das Palmeiras, em Santa Cruz das Palmeiras.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de novembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

Wagner Gonçalves Rossi, Secretário da Educação

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de novembro de 1989.

LEI N.º 6.516, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1989

(Projeto de lei n.º 599/87, do deputado Mauro Bragato)

Dá denominação a trecho de Rodovia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prefeito Jorge Bassil Dower" o trecho da Rodovia SP-421, que liga Paraguaçu Paulista ao Município de Iepê.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes de de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

Walter Bernardes Nory, Secretário dos Transportes

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de novembro de 1989.

LEI N.º 6.517, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1989

(Projeto de lei n.º 160/88, do deputado Arnaldo Jardim)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Itatinga

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Inah Lopes de Oliveira Macedo" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Bairro Alto, em Itatinga.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de novembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

Wagner Gonçalves Rossi, Secretário da Educação

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de novembro de 1989.

LEI N.º 6.518, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1989

(Projeto de lei n.º 213/88, do deputado Edinho Araújo)

Declara de utilidade pública a entidade que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o "Lar Beneficente Celina", com sede em Votuporanga.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de novembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

Mário Sérgio Duarte Garcia, Secretário da Justiça

José Wilson Toni, Secretário da Promoção Social

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de novembro de 1989.

LEI N.º 6.519, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1989

(Projeto de lei n.º 403/88, do deputado Israel Zekcer)

Dá denominação a passarela situada na Rodovia Raposo Tavares

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Sérgio Henrique Terpins" a passarela localizada no km. 12,5 da Rodovia Raposo Tavares.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de novembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

Walter Bernardes Nory, Secretário dos Transportes,

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de novembro de 1989.

LEI N.º 6.520, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1989

(Projeto de lei n.º 408/88, do deputado Miguel Martini)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Moji-Guaçu

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Adélia Caleffi Gerbi" a Escola Estadual de 1.º Grau do Bairro Nova Estiva, em Moji-Guaçu.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de novembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

Wagner Gonçalves Rossi, Secretário da Educação,

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de novembro de 1989.

LEI N.º 6.521, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1989

(Projeto de lei n.º 411/88, do deputado Sylvio Martini)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Araraquara

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Professora Olga Ferreira Campos" a Escola Estadual de 1.º Grau do Parque das Laranjeiras, em Araraquara.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de novembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

Wagner Gonçalves Rossi, Secretário da Educação

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de novembro de 1989.

LEI N.º 6.522, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1989

(Projeto de lei n.º 586/88, do Deputado Wadih Helú)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Antenor Santos de Oliveira" a Escola Estadual de 1.º Grau Jardim Fernandes, Subdistrito de Vila Matilde, na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de novembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

Wagner Gonçalves Rossi, Secretário da Educação

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de novembro de 1989.

LEI N.º 6.523, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1989

(Projeto de lei n.º 11/89, do deputado Paulo Osório)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em São José dos Campos

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Yeddo Martins" a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Valparaíba, no Município de São José dos Campos.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de novembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

Wagner Gonçalves Rossi, Secretário da Educação

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de novembro de 1989.

LEI N.º 6.524, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1989

(Projeto de lei n.º 327/88, do deputado Néfi Tales)

Declara de utilidade pública a entidade que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Casa da Criança Armanda Malvina Mendonça", com sede em Ipuã.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de novembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

Mário Sérgio Duarte Garcia, Secretário da Justiça

José Wilson Toni, Secretário da Promoção Social

Alda Marco Antonio, Secretária do Menor

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de novembro de 1989.

LEI N.º 6.525, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1989

(Projeto de lei n.º 442/88, do deputado Néfi Tales)

Altera a redação do artigo 1.º da Lei n.º 4.941, de 23 de dezembro de 1985, e denomina trecho de rodovia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — O artigo 1.º da Lei n.º 4.941, de 23 de dezembro de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Laureanous Brogna" o trecho da Rodovia SP-351, que liga os Municípios de Bebedouro e Viradouro."

Artigo 2.º — Passa a denominar-se "João Guarnieri" o trecho da Rodovia SP-351, que liga os Municípios de Morro Agudo e Viradouro.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de novembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

Walter Bernardes Nory, Secretário dos Transportes

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de novembro de 1989.

LEI N.º 6.526, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1989

(Projeto de lei n.º 514/88, do deputado Sylvio Martini)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Mirassol

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Professora Alice Silva" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Distrito de Ruilândia, em Mirassol.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de novembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

Wagner Gonçalves Rossi, Secretário da Educação

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de novembro de 1989.

LEI N.º 6.527, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1989

(Projeto de lei n.º 525/88, do deputado Waldyr Trigo)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Itatiba

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Diwaldo Fontoura de Oliveira" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Bairro Nossa Senhora das Graças, em Itatiba.